Pesquisa pública – Metas específicas da Justiça Eleitoral para 2020
Relatório de resultados – TRE/AL

Motivação

Com o objetivo de tornar o processo de escolha das metas específicas da Justiça Eleitoral o mais participativo possível, queremos saber o que você pensa sobre essa Justiça especializada e o que ela pode fazer pelo Brasil.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em sua Resolução nº 221 (formato PDF), de 10 de maio de 2016, institui princípios para a gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário. Dessa forma, os processos participativos, em qualquer modalidade, constituem etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais ao CNJ.

Período da Pesquisa

De 12 a 18 de junho de 2019.

Perfil social e demográfico dos respondentes

Respondentes: 127.

Vínculo com a Justiça Eleitoral:

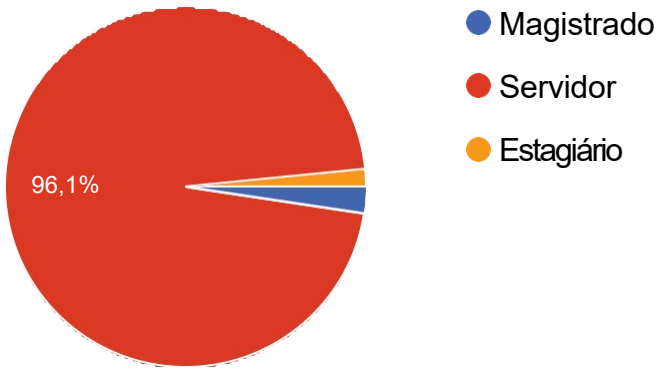

Metas existentes.

Meta 1: Taxa de julgamento. "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente."

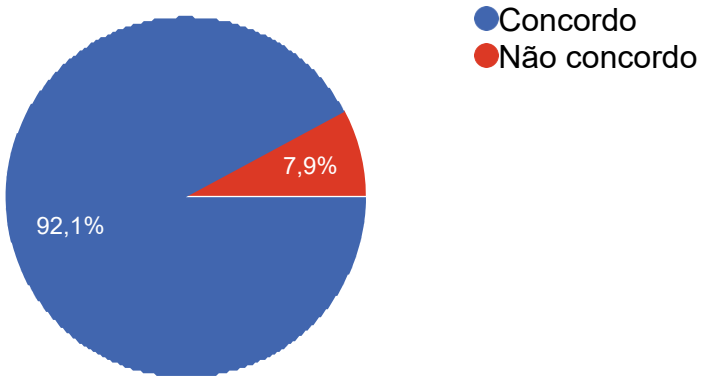

Meta 2: Processos antigos.
"Identificar e julgar,até31/12/2020, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018."

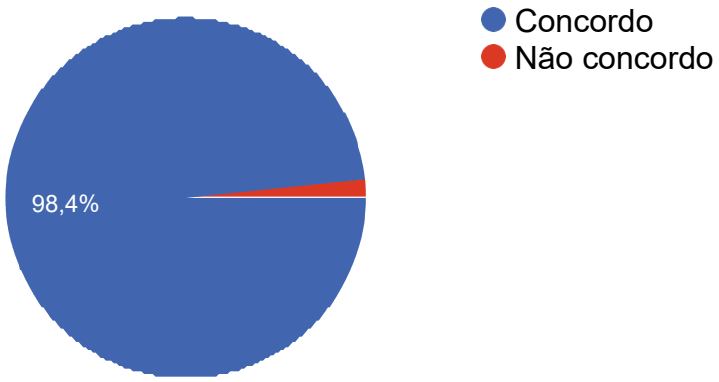

META 3: Processos prioritários.
"Priorizarojulgamentodosprocessosrelativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais".

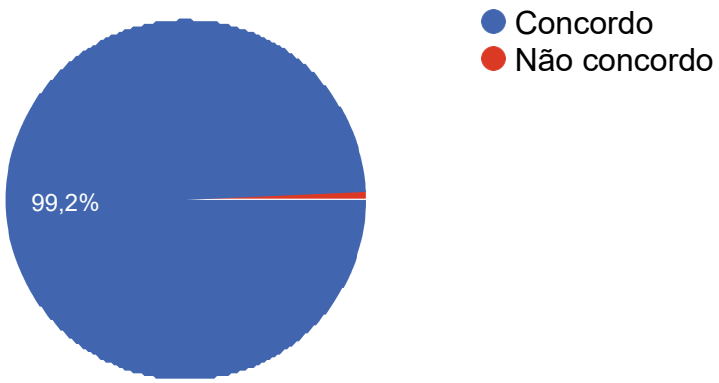

Meta 4: Ações para educação eleitoral.
"Promover ações voltadas ao esclarecimento sobre os direitos e deveres do eleitor, a importância do ato de votar, a autonomia do eleitor na escolha do candidato e o exercício do voto consciente"

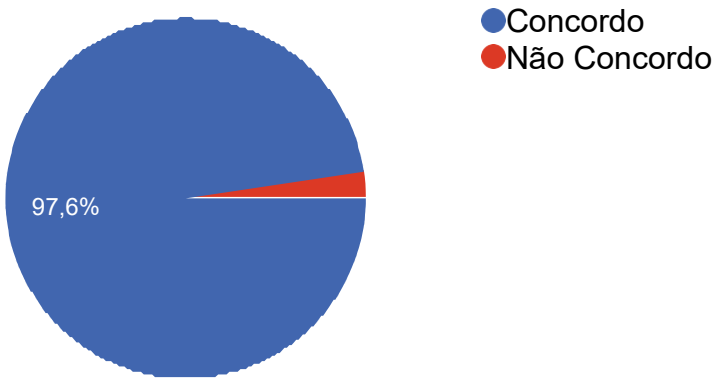

Novas metas.
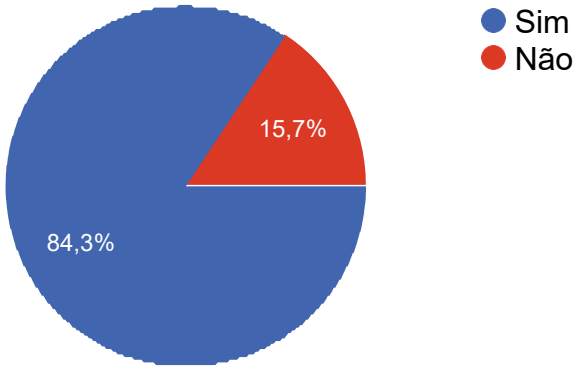
O Tribunal deveria propor nova meta no eixo temático Atenção à Saúdede Magistrados e Servidores?